

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 29/2026

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2026.

A/C

EDUARDO NEHME COSTA
maristela.agroambi@gmail.com
Rua RD 06, nº 548 – Bairro: Drummond
Ituiutaba/MG

Assunto: **Ofício de indeferimento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0016402/2025-48].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0016402/2025-48, do Empreendedor **EDUARDO NEHME COSTA**, alusivo ao requerimento de “Supressão de vegetação nativa”, da **Fazenda Ponte da Prata - matrícula nº. 64.250**, localizada no município de **Gurinhata/MG**, pelos motivos expostos na parecer único em anexo.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133592517**

e o código CRC **BD3070A0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016402/2025-48

SEI nº 133592517

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP